



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1276, 27 de janeiro de 2011 - REVOGA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELEVANTES GES, ATÉ HOJE CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica da individualização, da temporalidade e da não-permanência inerente à Gratificação por Execução de Serviços Relevantes GES a ser concedida aos servidores públicos municipais, preconizada no Art. 1.º da Lei Municipal N.º 116, de 10/06/1997, que a instituiu; CONSIDERANDO a faculdade estabelecida por lei ao Chefe do Poder Executivo Municipal em conceder a Gratificação por Execução de Serviços Relevantes GES, ou revogar a concessão, com esteio no Art. 2.º do Decreto N.º 081, de 22/07/1997, que disciplinou a Lei Municipal N.º 116, de 10/06/1997; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; DECRETA: Art. 1.º - Fica revogada a concessão da Gratificação por Execução de Serviços Relevantes GES, até hoje concedida aos servidores públicos municipais por atos dos anteriores Chefes do Poder Executivo Municipal, até ulterior nova concessão a ser procedida de forma individual e motivada. Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 1277 DE 28 DE JANEIRO DE 2011 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei n.º 1043 de 15 de dezembro de 2010, a qual desafetou bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1043 de 15 de dezembro de 2010, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante dispensa de licitação n.º 6280101/2011, e que o imóvel objeto de doação, tem a finalidade exclusiva da construção da Sede da Associação Cearense dos Magistrados, DECRET A: Art. 1.º - Fica doado à ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS MAGISTRADOS um terreno com área de 924m², limitando-se: ao Norte, com a Rua Caramuru; ao Sul, com o Condomínio dos Juízes; ao Leste, com imóvel pertencente à Associação Cearense dos Magistrados, e, ao Oeste, com imóvel pertencente ao Município de Sobral, registrado sob matrícula n.º 9.588 do Cartório do 1.º Ofício deste Município. Art. 2.º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para construção da Sede da Associação Cearense

dos Magistrados. Parágrafo Único A Associação Cearense dos Magistrados beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO N.º 9.728/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES**, Classificado em 44.º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1 - .Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Dezembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO N.º 9.736/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, do(a) Sr. (a). **ANTÔNIA RUFINO DOS SANTOS**, do cargo Efetivo de Servente, Matrícula N.º 1236, lotada na Secretaria da Educação, deste Município, conforme número do benefício (1534687910), concedido em 30/10/2010 e comunicado em 31/12/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Dezembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO N.º 9.738/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **LILIA NUNES FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Instrutora de Línguas DNT-2, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de

- Prefeito

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Vice-Prefeito

- Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município

JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo

LUÍS FERNANDO VIANA COELHO

- Secretário da Gestão

- Secretário da Educação

JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura

RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental

OSMANY MENDES PARENTE

- Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente

MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO

- Secretário da Agricultura e Pecuária

EDISON FROTA ARAÚJO

- Secretário da Cidadania e Segurança

FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA

- Secretário da Cultura e Turismo

ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário do Esporte e Juventude - Interino

EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

- Presidente da Imprensa Oficial do Município

JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal - **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9.739/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **ALDANIA MARIA LIMA SOARES MATOS**, Classificada em 17º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1 - , História dos Anos Finais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9.740/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **RAIMUNDO NONATO COUTINHO**, Classificado em 45º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9.741/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a).

JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA, Classificada em 46º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9.742/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **KÁTIA CRISTINA GOMES LINO**, Classificada em 47º lugar, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ATO Nº 9.743/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **MANUELA CARVALHO PORTELA**, Classificada em 48º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.744/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **MARIA ESTELA AMBRÓSIO FÉLIX**, Classificada em 49º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.745/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **ANA SÉRGIA TRÉVIA MOURA**, Classificada em 50º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.746/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **RITA MACHADO LINHARES**, Classificada em 51º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.747/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **MARIA IVANIR LIMA SILVA**, Classificada em 52º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.748/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **JORGE LUIZ ARRUDA COSTA**, Classificado em 53º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO

NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.749/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **JOSÉ ROBERTO DIAS**, Classificado em 2º lugar - PATRIARCA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.750/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear a vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o(a) Sr. (a). **KARINE ARAGÃO XIMENES BARROSO**, Classificada em 14º lugar - SEDE, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B - Referência 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.768/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA**, Matrícula Nº 0638 PEB II, Classe B, Referência 2 do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.769/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO**, Matrícula Nº 0643 PEB II, Classe B, Referência 2 do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica SMS-01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.770/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA**, Matrícula Nº 0638 PEB II, Classe B, Referência 2 para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV- DES-02, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Janeiro de 2011 JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.771/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO**, Matrícula Nº 0643 PEB II, Classe B, Referência 2 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV DES-02, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.772/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **JOSÉ BENJAMIM RODRIGUES NETO**, Matrícula Nº 16272, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-02, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.773/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **CRISTIANE DE ARAÚJO MENDES CIPRIANO**, do cargo de Provimento Efetivo de PEB, Classe B, Referência 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.774/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **MISIA LOPES CAPISTRANO**, Matrícula Nº 16070, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica, SMS-01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.775/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL**, Matrícula Nº 0845, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica, SMS-01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.776/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **SÂMIA MARIA MENEZES PONTE**, Matrícula Nº 9471, PEB II, Classe B, Referência 3, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica, SMS-01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.777/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **JOSÉ VALDENIR RABELO FILHO**, Matrícula Nº 16271, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.778/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE PIMENTEL**, Matrícula Nº 16273, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.779/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **RAIMUNDO NONATO COUTINHO**, Matrícula Nº 16252, PEB II, Classe B, Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.780/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a). **ANA CÉLIA PAIVA DIAS**, Matrícula Nº 0930, PEB II, Classe B, Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica - SMS-01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.781/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal

Nº 319 de 12 de setembro de 2001, c/a a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder, a gratificação de Professora Responsável o(a) Sr. (a). **MARIA DE JESUS DA COSTA**, Matrícula Nº 8296, PEB II, Classe B, Referência 4, com lotação na Escola Deputado Pery Frota, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.782/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) Sr. (a). **FRANCISCA MÁRCIA CEDRO DE SOUSA**, Matrícula Nº 2708, PEB II, Classe B, Referência 4, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV, DES-02, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.814/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **JOANETE ESCÓCIO DE SOUZA**, Matrícula Nº 8734, do cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora IV - DMS-4, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.815/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **LUZIVÂNIA ALVES DA COSTA BEZERRA**, Matrícula Nº 15808, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS -01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9.833/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **MANUELA MONIK PONTES SALES**, Matrícula Nº 15857, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica Classe B Referência 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 003/2011 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0499210 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a)

FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS ocupante do cargo de PEB classe C referência 4, matrículas 8306 e 8478, lotado na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de março de 2003 à 04 de março de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 004/2011/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma delineada no anexo desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês janeiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de janeiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2011 DE 03 DE JANEIRO DE 2011		
MATRICULA	ESCOLA	NOME
2099	Esc. Frederico Auto Correia	Aguidia Maria Araujo
8212	Esc. Paulo Aragão	Alexandra Maria Silva de Castro
9493	Esc. Antonio Custodio de Azevedo	Aluana Pente Menezes
930	Esc. Deliza Lopes	Ana Célia Paiva Dias
15747	Esc. Raimundo Pimentel Gomes	Ana Cristina da Costa
15725	CEI Dolores Lustosa	Ana Érica Rodrigues Ferreira
9458	Esc. Raul Monte	Ana Francisca Soares Mesquita
2598	Esc. Carlos Jereissati	Ana Lucia Rodrigues de Sousa
15893	Esc. Maria José Santos F. Gomes	Ana Carla de Mesquita
15735	Esc. José Ermirio de Moraes	Ana Marcia de Oliveira Carvalho
15768	Esc. Raimundo Pimentel Gomes	Ana Patricia Linhares Alves
1193	Esc. Cel. Francisco Aguiar	Antonia Lucilene Gomes
8712	Esc. Carlos Jereissati	Antonia Ximenes Pontes
8522	Esc. Antonio Custodio de Azevedo	Antonio Elildo Aguiar
2639	Esc. Nezinha Castelo	Antonio Paiva da Silva
9612	Esc. Leonilda Gomes Parente	Aparecida Cassimiro de Lima
15806	Esc. Carlos Jereissati	Arinède Enaixa da Silva de Almeida
8495	Esc. Nezinha Castelo	Caetano da Ponte Machado
886	CEI Jacyrta Pimentel	Celia Maria Leandro Albuquerque
2036	Esc. Pery Frota	Celina Eduardo Sousa
2661	Esc. Paulo Aragão	Cidália Bezerra dos Santos Neto
9392	Esc. Frederico Auto Correia	Cleidini Paiva Lopes
1844	Esc. Antonio Custodio de Azevedo	Dorilene Paulino de Mesquita
8287	Esc. José Arimateia Alves	Edineusa Bezerra
2679	Esc. Manoel Maranhão	Edna Maria de Sousa
8309	Esc. Trajano de Medeiros	Eliane Epifânio Fernandes
9386	Esc. Massilon Sabóia de Albuquerque	Elizabete Avila Pinto
2684	Esc. José da Matta e Silva	Elizabete Maria Miranda Porfírio
15868	Esc. José Parente Prado	Fabiana Terquasto Braga
2693	Esc. Osmar de Sá Ponte	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque
1336	Esc. Ivonir Aguiar Dias	Francisca Carneiro dos Santos
8288	Esc. José Arimateia Alves	Fca. das Chagas de Oliveira Mesquita
2740	Esc. Padre Osvaldo Chaves	Francisca de Assis Silva Fernandes
2713	Esc. Carlos Jereissati	Francisca Irla Aguiar Costa
8289	Esc. José da Matta e Silva	Francisca Jandira de Sousa Pontes
884	CEI Jacyrta Pimentel	Francisca Jovânia Xavier
1571	Esc. Antonio Custodio de Azevedo	Francisca Lucielma Linhares
1511	Esc. Joaquim Barreto Lima	Francisca Lucielma Linhares
9424	Esc. Cel. Francisco Aguiar	Francisco Sílvia Pereira Duarte
15777	Esc. Maria José Santos F. Gomes	Gauganha Maria Sousa Vasconcelos
9464	Esc. Mocinha Rodrigues	Geisa Maria Ximenes Pontes
2781	Esc. Paulo Aragão	Israel Maria Garantizado Paiva
16186	Esc. José Ermirio de Moraes	Jacira Ripardo Xavier
9431	Esc. Cel. Francisco Aguiar	Jandra Maria Gomes Araujo
9513	Esc. Trajano de Medeiros	Jacqueline de Sousa Ferreira
16249	Esc. Mocinha Rodrigues	Jeanilce Maria Paiva Silva Ferreira
16243	Esc. Pery Frota	José Roberto Dias
8667	Esc. Renato Parente	Josefa de Sousa Araujo
9451	Esc. Carlos Jereissati	Keila Pereira Lima
15733	CEI Jacyrta Pimentel	Lara Cristine Moraes Santos
15791	Esc. Ermirio de Moraes	Lidiane Rodrigues dos Santos
2817	Esc. Antenor Napolini	Lucia Neves de Paula
15796	Esc. Raimundo Pimentel Gomes	Luciana Maria de Paula
8244	Esc. Prof. Gerardo Rodrigues	Márcia Pontes Dias
8322	Esc. José Parente Prado	Maria Ana Celia Melo
8252	Esc. Trajano de Medeiros	Maria Antonia Araújo Moura
919	Esc. Prof. Gerardo Rodrigues	Maria Baby Magalhães Praxedes
913	Esc. José da Matta e Silva	Maria Claudiana Jacinto Alves
1737	Esc. José Inácio Gomes Parente	Maria Costa Aguiar

2892	Esc. Maria Yedda Felix Frota	Maria da Conceição Amâncio
1880	Esc. Vicente Antenor Ferreira Go	Maria das Dores Costa
1559	Esc. Antonio Custodio de Azevedo	Maria das Dores Souza Vidal
8233	Esc. Prof. Gerardo Rodrigues	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira
9192	Esc. Dep. Pery Frota	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos
3090	Esc. Osmar de Sá Ponte	Maria do Socorro Quinto Oliveira
9081	Esc. Antonio Custódia de Azevedo	Maria Eliane Alves Pereira
16253	Esc. Paulo Aragão	Maria Estela Ambrósio Félix
0083	Esc. José Parente Prado	Maria Gerilene de Sousa Bezerra
1395	Esc. Odete Barroso	Maria Irismar Sousa
9447	Esc. Raimundo Pimentel Gomes	Maria Laura Lima Constâncio
15850	Esc. José Inácio Gomes Parente	Maria Luciana Ponte Parente
3033	Esc. Trajano de Medeiros	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade
8325	Esc. Elpidio Ribeiro	Maria Lurinha da Silva
8554	Esc. Trajano de Medeiros	Maria Ozenice Oliveira
8512	Esc. José Arimateia Alves	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva
929	Esc. Dep. Pery Frota	Mariana Albanha dos Santos
1626	Esc. Antonio Custódia de Azevedo	Marilene Mendes da Silva
9006	Esc. Trajano de Medeiros	Neide Mara Sampaio
8253	Esc. Carlos Jerissatti	Nilton do Vale Cavalcante
16252	Esc. Padre Osvaldo Chaves	Raimundo Nonato Coutinho
3051	Esc. Padre Palhano	Rosa Maria Sousa Mendes
15800	Esc. Antonio Custódia de Azevedo	Rubyanne de Sousa Serejo
3148	Esc. Dinora Thomaz Ramos	Sonia Maria Lopes da Silva
9159	Esc. Cel. Araújo Chaves	Tereza Maria Mesquita Moura
3163	Esc. Emilio Sendim	Teresinha de Araújo Gomes
3171	Esc. Osmar de Sá Ponte	Terezinha de Sousa Ferreira
9456	Esc. Mircinha Rodrigues	Teresinha Liberato Viana
15809	Esc. Padre Osvaldo Chaves	Vanessa Mônica Araújo Torquato

PORTARIA 005/2011/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, a professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada: **MATRÍCULA 1824 - NOME DO PROFESSOR - Ana Lúcia Fernandes - VALOR R\$ - 22,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2011 revogada as disposições em contrário. Sobral, 03 de janeiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 006/2011/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de janeiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

MATRÍCULA	NOME
-	Jeanilce Maria Paiva Silva Ferreira
-	Kátia Cristina Gomes Lino
-	Manuela Carvalho Portela
-	Maria Estela Ambrósio Félix
-	Ana Sêrvia Trêvia Moura
-	Rita Machado Linhares
-	Maria Ivanir Lima Silva
-	Jorge Luiz Arruda Costa
-	José Roberto Dias

PORTARIA 007/2011 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0722611 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos

do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS** ocupante do cargo de PEB classe C referencia 4, matrículas 8714, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de maio de 2004 à 12 de maio de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de janeiro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 153/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0643010 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA GOMES** ocupante do cargo de PEB classe B referencia 4, matrícula 3164, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de março de 2001 à 03 de março de 2006, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de dezembro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº 9.730/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso VII do Art. 35 da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1991, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Declarar vago o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02 da Secretaria da Infraestrutura, exercido pela a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DUARTE**, em razão de seu falecimento. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de dezembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretário da Infraestrutura.

ATO N.º 9805/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **HELTON JANDER RODRIGUES DE MACEDO**, Matrícula 0165, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânico II DAS 2, lotado na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO N.º 9806/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **JOSÉ TUPINAMBÁ**

MORAES DE AQUINO, Matrícula 6446, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS 6, lotado na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.733/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **PEDRO POMPEU DE SOUSA DA SILVA** Mat. 0319, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal 2º Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 21 de dezembro de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2011 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Segurança, torna público que estarão abertas, no período de 24 à 28 janeiro de 2011, as inscrições para a seleção que possibilitará o ingresso na Guarda Mirim do município de Sobral, na conformidade deste Edital. **CAPÍTULO I DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** Art. 1º - A presente seleção, regida por este Edital, será executada pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cidadania e Segurança, a quem cabe a Coordenação Geral do Processo Seletivo, através da nomeação, via Portaria, de uma Comissão Organizadora composta por membros da Guarda Civil Municipal de Sobral, a qual competirá todos os procedimentos relativos a efetivação do presente processo seletivo. **CAPÍTULO II DO NÚMERO DE VAGAS** Art. 2º - O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 100 (cem) vagas do Quadro de Composição da Guarda Mirim do Município de Sobral, amparado pelo § 1º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 524, de 29 de junho de 2004, sendo as vagas distribuídas preferencialmente a estudantes da rede pública de ensino, estendendo-se aos estudantes de escolas particulares, observando neste caso, o equivalente a 10% do total de vagas oferecidas: As vagas distribuem-se da seguinte forma: I 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da manhã; II 45 (quarenta e cinco) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escola pública no turno da tarde ou noite; III 10 (dez) vagas para candidatos que estejam regularmente matriculados em escolas particulares, em qualquer período. **CAPÍTULO III DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA AUXÍLIO** Art. 3º - Os candidatos que concluírem com êxito o Curso de Formação a ser desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Sobral serão incluídos no contingente da Guarda-Mirim, dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, permanecendo por um período máximo de 06 (seis) meses a contar da conclusão do Curso de Formação ou até que complete 18 (dezoito) anos, dando-se a exclusão a qualquer uma das situações anteriores que ocorrer primeiro. Art. 4º - Após a conclusão do Curso de Formação, os componentes da Guarda Mirim do Município de Sobral farão jus a uma bolsa-auxílio mensal no valor de RS 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). **CAPÍTULO IV DO DESEMPENHO DA FUNÇÃO** Art.5º - O candidato aprovado no Curso de Formação desempenhará funções relativas a educação do trânsito, a promoção de informações turísticas, ao incentivo à preservação do meio ambiente e ao fomento do cumprimento das normas prescritas no Código de Posturas do Município de Sobral, sendo a carga máxima de atividades de 04 (quatro) horas diárias, em horário diferenciado ao da ocupação escolar. **CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO** Art.6º - As inscrições, de caráter gratuito, serão realizadas no Pátio Externo da Prefeitura Municipal de Sobral, no horário de 08h às 18h, sendo necessário o preenchimento das seguintes condições por parte dos interessados: I Ter idade compreendida entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, comprovados através de cópia do

registro de nascimento; II - Estar regularmente matriculado, no mínimo, no 6º ano do ensino fundamental, comprovado através de declaração emitida pelo estabelecimento de ensino, o qual deverá estar localizado no município de Sobral; III Haver o consentimento formal dos pais ou representantes legais, o que será feito através de preenchimento de formulário padrão que estará disponível no local de inscrição; IV - Residir no município de Sobral; V Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes; **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO** Art.7º - Caso o número total de inscrições não exceda ao número total das vagas previstas neste Edital, todos os inscritos serão matriculados no Curso de Formação. Art.8º - Caso o número total de inscritos seja superior ao número total de vagas previstas neste Edital, todos os candidatos serão submetidos às seguintes fases de seleções classificatórias, para os quais as datas serão divulgadas por ocasião das inscrições, observadas as disposições deste artigo. I - PRIMEIRA FASE Prova de Português e Matemática, de caráter classificatório, que serão aplicadas no dia 06 (seis) de fevereiro de 2011, sendo 10 questões para cada disciplina, somando 20 (vinte) questões objetivas no total, onde serão cobrados conhecimentos das matérias inerentes até o 6º ano do Ensino Fundamental, valendo cada uma das questões 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, cujo resultado selecionará até 300 (trezentos) jovens para serem submetidos à seleção oral, contando como critério de desempate, a maior idade entre os candidatos. II - SEGUNDA FASE Seleção oral sobre conhecimentos gerais relativos à idade e ao grau de instrução, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2011, para os jovens que passaram pela primeira fase e foram devidamente classificados, destes, serão selecionados os 100 (cem) jovens que ingressarão no Programa Guarda Mirim, conforme número de vagas oferecidas. **CAPÍTULO VII CURSO DE FORMAÇÃO** Art.9º - Ocorrendo a situação prevista no Art. 8º deste Edital, serão matriculados no referido Curso de Formação, somente os candidatos aprovados nas seleções anteriores, de acordo com a ordem de classificação, até que o total de vagas existentes e previstas no presente Edital sejam preenchidas. Art.10 - O Curso de Formação não é de caráter eliminatório e será regulamentado através de Portaria emitida pela Secretaria da Cidadania e Segurança, onde estarão prescritas as regras de conduta e condições de exclusão de candidatos. **CAPÍTULO VIII PRESCRIÇÕES DIVERSAS** Art.11 - O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer uma das fases de seleção previstas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo. Art.12 - Havendo empate entre os candidatos que disputam classificação terá preferência aquele que: I Obteve maior nota na prova oral; II Tiver maior idade entre os candidatos. **Parágrafo Único** Os sub-itens acima estão colocados por ordem de importância, só partindo para comparação do segundo subitem se houver um novo empate no primeiro. Art.13 - Será excluído sumariamente da seleção, o candidato que utilizar qualquer meio fraudulento em qualquer fase do processo seletivo, desrespeitar qualquer determinação relativa à execução dos exames ou agir de maneira indisciplinada com os organizadores do concurso. Art.14 - Todo e qualquer caso omissos neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo. Sobral, 07 de janeiro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2011 - SCS DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MIRIM. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Curso de Formação dos adolescentes da 14ª Turma do Programa Guarda Mirim de Sobral e, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 524, de 29 de junho de 2004, RESOLVE: DA FINALIDADE DO CURSO DE FORMAÇÃO Art. 1º- O Curso de Formação para Guarda Mirim, que fica

regulamentado através deste ato, tem como objetivo acolher e orientar 100 adolescentes com idade compreendida ente 14 e 17 anos, os quais serão submetidos a instruções e atividades de formação cidadã, conforme disposições deste artigo. I Contribuir na formação moral e cidadã dos adolescentes do município de Sobral. II - Proporcionar maiores condições para a busca de cursos e/ou uma profissionalização. III - Promover a integração social dos jovens entre si e com a comunidade. IV Capacitá-los a orientar a população quanto às normas básicas de circulação de trânsito, informações turísticas, preservação do meio ambiente e cumprimento das diretrizes do Código de Posturas do Município. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO Art. 2º - O Programa de Formação para Guardas Mirins deverá ser desenvolvido em duas fases distintas, conforme disposições deste artigo. § 1º- 1ª FASE - PERÍODO DE AULA EXPOSITIVA E PRESENCIAL I Por um período de 04 (quatro) semanas, de segunda a sexta-feira (dias úteis) e em conformidade com a tabela abaixo, serão realizadas todas as atividades inerentes ao Curso de Formação para Guarda Mirim, ocasião em que os 100 (cem) jovens aprovados no processo seletivo, serão divididos em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos e cada turma participará das instruções a atividades no contra-turno de suas atividades escolares:

TURMA DA MANHÃ		TURMA DA TARDE	
INSTRUÇÃO	HORARIO	INSTRUÇÃO	HORARIO
FORMATURA 1º tempo / aula	07:30 às 08:30 08:30 às 09:40	FORMATURA 1º tempo / aula	13:30 às 14:30 14:30 às 15:40
2º tempo / aula	09:40 às 10:50 10:50 às 12:00	2º tempo / aula	15:40 às 16:50 16:50 às 18:00
Intervalo 3º tempo / aula	09:40 às 10:30 10:30 às 11:30	Intervalo 3º tempo / aula	16:00 às 16:45 16:45 às 17:30
4º tempo / aula	10:45 às 11:30	4º tempo / aula	16:45 às 17:30

II – O Curso de Formação para Guardas Mirins será composto de 19 disciplinas, conforme grade seguinte:

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	A importância do ECA	4 horas
2	Atribuições da Guarda-Mirim	4 horas
3	Código de Postura do Município	2 horas
4	Combate a Incêndio	2 horas
5	Defesa Pessoal	12 horas
6	Educação Física	18 horas
7	Meio Ambiente	4 horas
8	Normas de trânsito	4 horas
9	Ordem Unida	18 horas
10	Turismo em Sobral	4 horas
11	Primeiros Socorros	4 horas
12	Respeito e disciplina	4 horas
TOTAL		80 HORAS

III O Coordenador do Programa Guarda Mirim deverá apresentar ao Comando da Guarda Civil Municipal, com, no mínimo, uma semana de antecedência do início do Curso de Formação, o Quadro de Trabalho Semanal (QTS) das atividades a serem desenvolvidas e relação do material necessário à sua boa realização, observadas as seguintes disposições: a) disciplinas a serem ministradas no período e carga horária respectiva; b) horário de realização de cada aula; c) nome dos instrutores; d) local determinado para as instruções; e) material didático pronto (nota de aula, apostila e/ou objetos para trabalho em sala); f) fardamento de instrução para os alunos; g) providenciar junto à Secretaria da Saúde e Ação Social exame de saúde em todos os adolescentes de modo que possa atestar a capacidade física daqueles que participarão das aulas de educação física. DAS CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO IV Será excluído do Curso de Formação para Guarda Mirim, o candidato que: a) desrespeitar, sob qualquer forma, o Secretário, Comandante, Coordenadores, ou qualquer instrutor do Curso de Formação; b) concorrer para a discórdia do grupo; c) faltar 3 (três) dias do Curso de Formação, consecutivos ou não; d) descumprir, sem motivo justificável, a qualquer ordem emanada do Comando da Guarda Civil ou Coordenação do Curso; e)

for repreendido em boletim interno, por 3 (três) vezes, pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Sobral, por cometimento das transgressões disciplinares previstas no inciso V, § 1º do Art. 1º desta portaria; f) cometer ato que desabone a boa conduta da Guarda-Mirim; g) utilizar qualquer tipo de substância psicotrópica, sem recomendação médica. DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES V - Transgressão disciplinar é toda e qualquer violação dos deveres e obrigações estabelecidos neste inciso, que tem por objetivo disciplinar o comportamento dos candidatos ao Programa Guarda Mirim, durante todo o processo seletivo, quais sejam: a) faltar ou chegar atrasado a qualquer expediente do Curso de Formação; b) ausentar-se da sala de aula sem permissão do instrutor e, na ausência deste, do Xerife da Turma (líder de sala); c) desobedecer às orientações emanadas pelo Xerife da Turma durante o período de realização das aulas; d) quando xerife, omitir-se de indicar o nome de Guardas-Mirins que cometerem transgressões disciplinares; e) quando xerife, liberar qualquer Guarda Mirim das dependências do local de funcionamento do Curso, sem a devida permissão da Coordenação do mesmo; f) apresentar-se para as atividades com o uniforme sujo ou em desalinho; g) apresentar-se para as com o uniforme diferente do padronizado; h) conversar ou portar-se inconvenientemente quando em forma; i) cometer qualquer gesto no interior da sala de aula que vá de encontro ao bom andamento do Curso; j) simular doença para obter dispensa de aula; l) danificar, propositalmente, qualquer material ou equipamento pertencente a Guarda-Mirim, como também as instalações do local de funcionamento do Curso de Formação; m) usar cabelo, barba, bigode e unhas, fora do padrão estabelecido pelo Comando da Guarda Civil. DO PERÍODO DE ESTÁGIO DE APLICAÇÃO § 2º- 2ª FASE - ESTÁGIO DE APLICAÇÃO PARA GUARDA-MIRIM I Com o encerramento do Curso de Formação, os adolescentes serão inseridos no Estágio de Aplicação, por um período de 6 (seis) meses, a ser cumprido em suas residências, escolas, praças, logradouros públicos, prédios públicos e serviços públicos, sob a coordenação da Guarda Civil Municipal de Sobral, observada as disposições: a) pelo menos uma vez a cada mês os adolescentes deverão ser conduzidos e acompanhados pela coordenação do programa a visitas em empresas públicas ou privadas, objetivando o interesse dos jovens pela busca da profissionalização; b) os adolescentes deverão ser cadastrados na Biblioteca Municipal, onde farão visitas e leituras de artigos, objetivando o estímulo e a prática à leitura. II - As atividades do estágio deverão ter caráter formativo e voltado para o desenvolvimento de atributos que contribuem moral, social e humanamente com a formação do futuro cidadão. Desta forma, caberá aos Guardas Mirins, durante o estágio, tão somente atender ao público, no que diz respeito a: a) orientação quanto à educação no trânsito; b) promover informações turísticas; c) incentivar a preservação do meio-ambiente; e d) fomentar o cumprimento das normas prescritas no Código de Postura do Município de Sobral. III - Os Guardas-Mirins não deverão ser empregados em locais públicos considerados de risco, em virtude de ocorrências de atos criminosos. IV - Todos os Guardas-Mirins deverão ser devidamente orientados acerca do não envolvimento em ocorrências policiais, os quais ao observarem qualquer contravenção ou crime, deverão apenas informar à Central de Operações da Secretaria da Cidadania e Segurança. V - Os Guardas Municipais e Agentes de Trânsito deverão tratar com respeito os Guardas-Mirins e no caso de observarem infrações dispostas no Regimento Disciplinar, deverão informar aos coordenadores do programa e somente estes poderão ouvi-los e tomarem as medidas cabíveis quanto ao prévio conhecimento e autorização do Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral. VI - Os coordenadores do programa deverão observar que os adolescentes do sexo feminino terão maior liberdade para tratarem de seus assuntos de caráter pessoal com um profissional do sexo feminino, integrante da coordenação do programa. Em nenhuma hipótese, o Guarda Municipal do sexo

masculino poderá dirigir-se às adolescentes da Guarda-Mirim, para saber de problemas relativos à sua intimidade. VII - Os coordenadores do programa deverão acompanhar, mensalmente, o rendimento escolar e o comportamento dos adolescentes nas suas respectivas escolas, encaminhando relatório bimestral ao Comandante da Guarda Civil Municipal. VIII - Caso haja Guardas-Mirins que apresentem inadequação às atividades, o Comandante da Guarda Civil Municipal deverá encaminhá-los a um orientador social e/ou Psicólogo da Prefeitura Municipal de Sobral para o acompanhamento e orientação ao adolescente, bem como a família, se for o caso. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 13 DE JANEIRO DE 2011. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 03/2011 SCS - INSTITUI COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA 14ª TURMA DO PROGRAMA GUARDA MIRIM. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005. RESOLVE: Instituir Comissão formada pelos servidores FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 8121; GENETE CLÉIA LIMA SOUSA, Matrícula Funcional nº 8369 e VALDEMIR ANASTÁCIO LIMA, Matrícula Funcional nº 0312, todos da Guarda Civil Municipal de Sobral, para planejamento, organização, execução e coordenação dos trabalhos inerentes a realização do concurso público para seleção de 100 (cem) adolescentes, que farão parte da 14ª turma do Programa Guarda Mirim de Sobral. A comissão de que trata este Ato, deverá tomar todas as providências cabíveis quanto à boa realização das fases do concurso e encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos desta Secretaria os resultados dos trabalhos desenvolvidos ao longo do processo seletivo para a publicação em Boletim Interno, bem como apresentar relatório final ao Comando da Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 13 DE JANEIRO DE 2011. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA CEL. PM Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.735/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **NILCYELI LINHARES ARAGÃO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Dezembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.816/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ANA GLÓRIA CARNEIRO DE CARVALHO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.817/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **BRUNO MOREIRA MAPURUNGA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.818/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **FRANCISCO WENDEL DE SOUSA ARRUDA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.819/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **IZABELLA TAMIRA GALDINO FARIAS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.820/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **JOANNA ALVES DE ARAÚJO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.821/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **RENATA RODRIGUES MATOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.822/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ROBERTA SALES DE FREITAS**, do cargo de Provimento

em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.823/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **TALITA CARNEIRO DE CARVALHO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.824/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MAIRA PENNA CARNEIRO MEDEIROS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.825/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **JORGE EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA**, do cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.826/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ANTÔNIO LEONARDO CUNHA ALVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.827/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ANA CLÁUDIA BARROSO CAVALCANTE**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.828/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ELIANA MARIA TOMAZ DA CUNHA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.829/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o(a) Sr.(a). **JOSIANO MACEDO DE LIMA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.830/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **LUIS EDMUNDO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.831/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MELINA MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.834/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **NIKAELLE XIMENES RIOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 9.737/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr. **CARLOS ALBERTO TEOFILO ACIOLI**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS-8, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de dezembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 9793/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **JOSÉ MARIA FÉLIX**, Matrícula 16087, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS 7, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9794/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar a servidora **GEANNE GOMES CHAVES**, Matrícula 0218, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9795/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **RUBENS FERNANDES DE LIMA**, Matrícula 15286, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 6, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9796/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 9058, o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotado no Gabinete do Prefeito,

deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9797/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar a servidora **PATRÍCIA MARIA DE LA CONCEPCION SILVEIRA MACEDO**, Matrícula 15918, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9798/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar a servidora **HANNA NATACHE MENESES VASCONCELOS**, Matrícula 16091, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 9.767/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. **JULIETA ODETE BARROSO IBIAPINA**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-07, lotada na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Janeiro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

ATO Nº 9792/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar a servidora **ANA ERICKA VASCONCELOS BEZERRA**, Matrícula 16071, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotada na Secretaria de Governo, da administração pública municipal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

ATO N.º 9799/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **JOAQUIM BARRETO LIMA FILHO**, Matrícula 15295, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO N.º 9800/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **FRANCISCO WELLINGTON ALVES VASCONCELOS**, Matrícula 15883, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS 8, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO N.º 9801/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **LUÍS CRISTIANO DA SILVA MACIEL**, Matrícula 0540, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço II DAS 2, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO N.º 9802/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-

administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **RAIMUNDO NELSON RAMOS TAVARES**, Matrícula 15292, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotado na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO N.º 9803/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **PAULO SÉRGIO M. PORTELA**, Matrícula 15565, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço II DAS 2, lotado na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO N.º 9804/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis 'ad nutum'; CONSIDERANDO a política de readequação econômico-administrativa recém implementada pela administração pública municipal; RESOLVE exonerar o servidor **WASHINGTON LUÍS AMARO DE ANDRADE**, Matrícula 8032, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço II DAS 2, lotado na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 010/2011 - O SECRETÁRIO DA GESTÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal o 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal N.º 038/92; CONSIDERANDO ainda o ofício N.º 001/2010 oriundo da Secretaria da Cidadania e Segurança. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar-CIA, nomeada pela Portaria 004/2009, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **WAIR CAMELLO CORREA FILHO**, Supervisor de Trânsito, matrícula - 0701, a fim de apurar fatos narrados no mencionado ofício. Publique-se; Cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 27 de janeiro de 2011. JOSÉ GUTEMBER FROTA RIOS - Secretário Adjunto da Gestão.